

PORTARIA Nº 2.833/SIA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
PLATAFORMA FIXA CENTRAL DE
ENCHOVA PCE-1(9PDX).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.501104/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA FIXA CENTRAL DE ENCHOVA PCE-1 (9PDX);

II - Indicativo de chamada: PCE1;

III- Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa de produção habitada;

IV - Unidade da Federação: RJ;

V- Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI- Posição geográfica: 22° 42' 30" S/ 040° 26' 36" W;

VII- Altitude em relação ao nível do mar: 22,40 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 11.200 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

X- Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XI- Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 14 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO